



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CONJUNTA SUSEP – SENACON/MJ Nº 01, DE 2 DE MAIO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 68 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 272, de 19 de dezembro de 2012, e a **SECRETÁRIA DA SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR – SENACON**,

RESOLVEM:

Art. 1º Ampliar e alterar a composição do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Susep nº 5.228, de 21 de março de 2013, publicada no DOU de 28 de março de 2013, seção 2, página 45, com a finalidade de estudar e propor alterações normativas relativas ao seguro de garantia estendida, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Designar, para sua composição, os servidores da Susep: REGINA LIDIA GIORDANO SIMÕES, LUÍS ANTÔNIO PRETTI, ROSANA DIAS DA SILVA, ANDRÉ BELÉM FERREIRA DA SILVA, INA TERUMI INAGAKI YAMADA, RODRIGO DA SILVA SANTOS CURVELLO, e RENAN DE OLIVEIRA DIAS, os servidores da Senacon/Ministério da Justiça: LORENA TAMANINI ROCHA TAVARES, CAMILE ISHIWATARI e LEANDRO DOS REIS LUCHESES; os servidores do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior: MAURICIO LUCENA DO VAL e GISLAINE MENDES DE SOUZA FRAGASSI; os servidores do Ministério da Fazenda, FERNANDO ATLEE PHILLIPS LIGIERO e FLÁVIO GIRÃO GUIMARÃES; os Srs. SOLANGE BEATRIZ PALHEIRO MENDES, ANTONIO EDUARDO MÁRQUEZ DE FIGUEIREDO TRINDADE e LUIS FELIPE LEBERT COZAC, representantes da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNseg); e os Srs FABÍOLA CESAR XAVIER, PAULO ROBERTO DOS SANTOS POMPILIO e SAMUEL HENRIQUE BELO, representantes do Instituto para Desenvolvimento do Varejo – IDV, ficando a coordenação dos trabalhos a cargo do primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente da Susep

JULIANA PEREIRA
Secretária da Senacon